



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** LEONARDO NICHOLAS DA SILVA ALVES**OBJETO DO CONTRATO:** PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS**DA VIGÊNCIA:** 25 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 2.968,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025**

Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e serviços continuados de Assessoria Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho, e-Social, de todas as secretarias e departamentos dessa municipalidade, conforme discriminado no termo abaixo.

Como instituição que admite empregados regidos pela CLT ou Estatuto Municipal, o MUNICÍPIO está obrigado a instituir programas voltados para a saúde do trabalhador e prevenção de riscos ambientais, cuja legislação é expedida pelo *Ministério da Economia, Tribunal de Contas e Previdência Social*, por meio das Normas Regulamentadoras pertinentes, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte dos empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, do Programa de Gerenciamento de Risco – **PGR** e do Perfil Profissiográfico Previdenciário – **PPP**, do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – **LTCAT**, do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – **LIP**, que determinara e justificará o adicional de insalubridade e periculosidade que o servidor público recebe quando estiver expostos a riscos ambientais acima dos limites de tolerância de acordo com a Norma Regulamentadora 15 e 16, visando à preservação da saúde, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e a preservação da saúde do conjunto dos empregados de forma a identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a sua atuação.

Em análise dos autos, a Assessoria Jurídica do Gabinete opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “b” e “c” e seu §3º todos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a confiança exigida nessa espécie de contratação está demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, pelos fundamentos acima, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – LTDA – Tennyson Ribeiro Costa Galego**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o prazo de vigência da contratação será de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei 14.133 de 2021.

Rochedo/MS, 24 de junho de 2025.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2025****PROCESSO: Nº 054/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS****CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e serviços continuados de Assessoria Técnica de Saúde e Segurança do Trabalho, e-Social, de todas as secretarias e departamentos dessa municipalidade, conforme discriminado no termo abaixo.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**VIGÊNCIA:** A contar do dia 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 025 de 28 de Fevereiro de 2025, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08 de Julho de 2025**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitarochedo2025@gmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Manifestação de Interesse do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Junho de 2025.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Ofício GAB/ESR/Nº 038/2025

Rochedo/MS, 25 de junho de 2025

AOS EXMOS. VEREADORES E VEREADORAS
Câmara Municipal de Rochedo-MS

Assunto: Convocação para Sessão Extraordinária

Prezados Edis,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho por meio deste **CONVOCAR VOSSA EXCELENCIA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2025 (quinta-feira)**, às **15h00**, no **Plenário da Câmara Municipal de Rochedo**.

Pauta da Sessão:

- **Votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025**, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015”.

Certos de contarmos com sua presença e colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

Assinado de forma digital
por EDGAR DE SOUZA
REZENDE:84274379191

Ver. EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Rua Dolório Alves Rabelo nº. 634 – Tel. (67) 3289-1263 – CEP 79450-000 - Rochedo – Mato Grosso do Sul
www.cmrochedo.ms.gov.br Email – cmrochedo@hotmail.com

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3